

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 291, de 9 de novembro de 2005.

Fixa o valor da Bolsa Alimentação do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2005.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 9 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 170,00 (cento e setenta reais) o valor da Bolsa Alimentação do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 9 de novembro de 2005.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES
Presidente COUNI/UEMS